



Ofício nº 050/2026

Vanini, 20 de fevereiro de 2026.

Senhora Presidente, demais Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos através do presente encaminhar o seguinte Projeto de Lei, para apreciação desta Casa Legislativa:

**PROJETO DE LEI Nº 007/2026 – AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Justificativa:**

O presente projeto busca autorização desta Casa Legislativa para abertura de crédito especial, objetivando a inclusão de rubricas orçamentárias específicas para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação e Cultura.

Considerando que o atual orçamento não contempla a possibilidade prevista na presente proposta, necessária a inclusão da mesma possibilitando a realização de tais atividades.

Especificamente, trata de inclusão no orçamento vigente de previsão de despesa para construção da cobertura do parquinho junto a Escola Municipal, proporcionando um espaço coberto, funcional e agradável, destinado a atividades de lazer e brincadeiras aos alunos da rede municipal de ensino.

Sem mais, submete-se a presente matéria para apreciação e votação desta Casa Legislativa.

**Ereneu José Bogoni**  
Prefeito Municipal

Exma. Sra.

Rute Antoninha da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores - Vanini/RS

|                                                |      |
|------------------------------------------------|------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE<br>VEREADORES DE VANINI/RS |      |
| 20 FEV 2026                                    |      |
| Protocolo Nº                                   | 1432 |
| Responsável                                    | JUB  |



## PROJETO DE LEI Nº 007/2026

**“AUTORIZA A INCLUIR NO ORÇAMENTO ANUAL CRÉDITO ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ERENEU JOSÉ BOGONI**, Prefeito Municipal de Vanini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições Legais:

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado a incluir no orçamento anual de 2026, Lei Municipal 1712/2025, crédito especial, na seguinte dotação orçamentária:

|                                                   |               |
|---------------------------------------------------|---------------|
| 05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA             |               |
| 05.01.12.365.2025 – MANUTENÇÃO ENSINO PRÉ-ESCOLAR |               |
| 44905100 – OBRAS E INSTALAÇÕES - 688              | R\$ 49.800,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....                    | R\$ 49.800,00 |

**Art. 2º** Servirá de recursos para a cobertura dos créditos especiais referidos no artigo 1º desta Lei, o Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do ano de 2025.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vanini/RS,  
aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026.

  
**Ereneu José Bogoni**  
Prefeito Municipal